343

DECRETO DE 5 DE AGOSTO DE 1952

Manda contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio concedida ao professor de 2ª entrância CONSTANTINO CIESLAK.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo ao que requereu o professor de 2ª entrância sr. CONSTANTINO CIESLAK, RESOLVE mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6)meses que lhe foi concedida pelo despacho de 25 de Julho p.passado, exarado no requerimento protocolado sob nº 30.123, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 48, de 18 de Outubro de 1948.

Diretoria do Ensino Municipal, em Erechim, 5 de Agosto de 1952.

Prefeito

Diretor do Ensino